



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROMULGO A PRESENTE EMENDA

EM: 16 / 09 / 2025

Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Nº 58/2025

"Altera dispositivos da Lei Orgânica do município de Luziânia."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O § 3º do artigo 34 da Lei Orgânica do município de Luziânia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34.

§ 3º Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa que serão automaticamente empossados para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida reeleição para o mesmo cargo.

Art. 2º Suprime o inciso I, do § 3º, do artigo 34, da Lei Orgânica do município de Luziânia.

Art. 3º A alteração prevista nesta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor a partir da eleição referente ao biênio 2027/2028.

Art. 4º A eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 poderá ser realizada em qualquer momento do ano de 2026, conforme dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário e, produzindo efeitos a partir do disposto no artigo 3º.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente

DIOSCLER LIMA FERREIRA – 1º Secretário

MÁRCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA – 2ª Secretária